



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 769/2003

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de VITORINO, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2.004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de VITORINO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.004, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 5.133.000,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	5.592.100,00
Receita Tributária	295.800,00
Receita de Contribuições	73.500,00
Receita Patrimonial	5.100,00
Receita de Serviços	56.000,00
Transferências Correntes	5.118.700,00
Outras Receitas Correntes	43.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	149.000,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	49.000,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	5.741.100,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	608.100,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	5.133.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

01 – Legislativa	189.500,00
04 – Administração	659.000,00
08 – Assistência Social	151.000,00
10 – Saúde	942.000,00
12 – Educação	1.326.900,00
13 – Cultura	15.000,00
15 – Urbanismo	552.000,00
18 – Gestão Ambiental	34.000,00
20 – Agricultura	203.000,00
22 – Indústria	99.500,00
26 – Transporte	689.770,00
27 – Desporto e Lazer	35.000,00
28 – Encargos Especiais	185.000,00
99 – Reserva de Contingência	51.330,00
TOTAL GERAL	5.133.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	189.500,00
122 – Administração Geral	1.362.500,00
123 – Administração Financeira	38.000,00
241 – Assistência ao Idoso	12.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00
244 – Assistência Comunitária	79.000,00
301 – Atenção Básica	942.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.229.000,00
365 – Educação Infantil	74.500,00
367 – Educação Especial	23.400,00
392 – Difusão Cultural	15.000,00
451 – Infra – Estrutura Urbana	20.000,00
452 – Serviços Urbanos	343.000,00
542 – Controle Ambiental	34.000,00
661 – Promoção Industrial	55.000,00
782 – Transporte Rodoviário	419.770,00
843 – Serviço da Dívida Interna	143.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	42.000,00
999 – Reserva de Contingência	51.330,00
TOTAL	5.133.000,00

03 – POR PROGRAMAS

Código **Especificação**



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

0000	Operações Especiais
0001	Manutenção do Legislativo
0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
0003	Manutenção do Departamento de Administração
0004	Manutenção do Departamento de Finanças
0005	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
0006	Centro de Multi-uso
0007	Manter a Assistência Social
0008	Manutenção do Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0009	Prédio para o centro de Saúde
0010	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde
0011	Manter o Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0012	Manutenção do Transporte Escolar
0013	Construção de Unidades Escolares
0014	Construção de Quadras
0015	Laboratório de Informática
0016	Manutenção do setor de Cultura
0017	Construção de um Prédio para Biblioteca Municipal
0018	Manter a Divisão de Esportes
0019	Manter o Departamento de Serviços Urbanos
0020	Veículo para Transporte do Lixo
0021	Reurbanização da Avenida Brasil Argentina
0022	Pavimentação de Vias Urbanas
0023	Casas Populares
0024	Construir Pontes
0025	Galerias Pluviais
0026	Poços Artesianos
0027	Rede de Esgoto
0028	Reflorestamento
0029	Aterro Sanitário
0030	Plano de Proteção ao Rio Vitorino e Afluentes
0031	Manter o Departamento de Agricultura
0032	Patrulha Agrícola Mecanizada
0033	Programas Incentivos a Agropecuária
0034	Projeto PMNAII
0035	Manter Departamento de Indústria e Comércio
0036	Barracões Industriais
0037	Usina Industrial Lixo Domiciliar
0038	Manter o Departamento de Obras e Viação
0039	Readequação de Estradas Vicinais
0040	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
0041	Pavimentação com Pedras Irregulares Estradas Vicinais
0042	Construção de Pontes, Galerias e Bueiros
0043	Ampliação e/ou Construção Garagem municipal
0044	Reforma do Terminal Rodoviário
0045	Aquisição de Usina Para Fabricação de Asfalto
0047	Construção de uma passarela



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

0048 Construção de abatedouro municipal
9999 Reserva de Contingência

04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	4.648.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	432.770,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.330,00
TOTAL DA DESPESA	5.133.000,00

05 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	189.500,00
1.01 – Câmara Municipal	
2 – PODER EXECUTIVO	4.943.500,00
2.02 – Governo Municipal	143.000,00
2.03 – Departamento de Administração	288.000,00
2.04 – Departamento de Finanças	464.330,00
2.05 – Departamento de Obras e Viação	689.770,00
2.06 – Departamento de Serviços Urbanos	552.000,00
2.07 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	1.376.900,00
2.08 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social	1.093.000,00
2.09 – Departamento Agropecuário	237.000,00
2.10 – Departamento de Indústria e Comércio	99.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	5.133.000,00

Art. 4º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 28^{de} novembro de 2.003


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

